



PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 080/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação de R\$ 194.866,68 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423, de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 194.866,68** (Cento e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R	Valor
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- F.P.: 08.244.0018.2629 – Ações do Covid no SUAS para Acolhimento				
	XXX	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	194.866,68
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				194.866,68

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 194.866,68** (Cento e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

(-) ANULAÇÃO				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R	Valor
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- F.P.: 08.244.0018.2629 – Ações do Covid no SUAS para Acolhimento				
	754	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	100.000,00
	755	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	95	10.000,00
	756	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	54.866,68
	757	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	95	30.000,00
(-) TOTAL ANULADO				194.866,68

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal